PROCESSO 051/2025
PROCEDIMENTO 006/2025
ADESÃO Nº 006/2025
CONTRATO N° 041/2025

Por este instrumento particular, o **MUNICIPIO DE COCAL DE TELHA - PI**, inscrito no CNPJ sob: nº 01.612.574/0001-83, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado (a) pela Prefeita Municipal, **KARYNE ARAGÃO CANSANÇAO**, e a empresa **WR LOCACOES DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do PI, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 2628, Sala 02, Por Enquanto, CEP 64.003-060, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.248.380/0001-39**,** designada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Cocal de Telha - PI, da Adesão Nº 006/2025, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 051/2025 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O objeto do presente instrumento adesão ao srp do município de Caldeirão Grande Do Piauí – PI, na condição de carona, ata de registro de preços nº 001/2025, com o objeto de registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos para atender o município de Caldeirão Grande do Piauí – PI – Pregão Eletrônico Nº 020/2024, ata publicada no Diário Oficial Dos Municípios Do Estado Do Piauí, Edição Nº LD: OE28A92719E1FCDF, (ANO XXIII • - Edição V CCXXXVII - Teresina (PI), Segunda-Feira, 13 de janeiro de 2025). Condição De Carona A 20% Dos Itens - Do Referido Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 051/2025 Procedimento nº 006/2025, sob a modalidade Adesão do Município de Cocal de Telha-PI e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes dos serviços prestados correrão por conta de recursos existentes: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO / FPM / FUNDEB / FMAS / FUS / FMS/ ICMS /FME/ EMENDA FEDERAL DE CUSTEIO/ RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA QUARTA:

A CONTRATADA, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da CONTRATANTE.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à CONTRATANTE, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A CONTRATADA é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A CONTRATADA será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a CONTRATANTE, no decorrer dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R$ 348.400,00 (trezentos e quarenta e três mil e duzentos reais) que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura de Cocal de Telha – PI, e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

Item	Descrição	Und	Quantidade De Veículos	V Unitário
1	Veículo tipo SUV, 7 lugares, Câmbio automático, Direção Elétrica, Vidros Elétrico, Trava Elétrica, Ar Condicionado, Motor 2.8 ou superior. Em ótimo estado de conservação	Und	1	R$ 13.600,00
2	Veículo tipo Pick – Up, Cabine dupla, tração 4x4, Motor mínimo 2.8, Combustível diesel, Direção Hidráulica. Em ótimo estado de conservação	Und	1	R$ 68.400,00
3	Veículo Tipo Utilitário, Cabine Dupla, Cinco Lugares, Motor mínimo 1.3, Combustível Álcool e Gasolina. Em ótimo estado de conservação	Und	3	R$ 38.400,00
4	Veículo Tipo Passeio, 5 lugares, Flex, Motor mínimo 1.0, 4 portas. Em ótimo estado de conservação	Und	2	R$ 75.600,00

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da CONTRATANTE ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à CONTRATADA, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a CONTRATADA:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b). Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará por 12(doze) meses em conformidade com os interesses da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Capitão de Campos - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Cocal de Telha (PI), 30 de julho de 2025.

Karyne Aragão Cansanção

Karyne Aragão Cansanção
Prefeita Municipal

WELLYTON RENATO BARBOSA BRANDAO:04161944357

Assinado de forma digital por WELLYTON RENATO BARBOSA BRANDAO:04161944357

WR LOCACOES DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 04.248.380/0001-39

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____